



POLÍCIA FEDERAL

Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4.744 - Agronômica, Florianópolis/SC, CEP 88025-255

TERMO ADITIVO Nº 3º/2026-UCON/SELOG/SR/PF/SC

Processo nº 08490.005664/2022-16

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023-SR/PF/SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA, E A EMPRESA SLC SERVIÇOS AEROPORTUÁRIO LTDA EPP.

A **União**, por intermédio da **SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA**, com sede na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Agronômica, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0039-09, órgão específico de estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representada por sua Superintendente Regional, Delegada de Polícia Federal **EDSON GERALDO DE SOUZA**, matrícula PF 15.326, de acordo com a delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1015, de 23 de dezembro de 2025, do Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 246, de 26/12/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SLC SERVIÇOS AEROPORTUÁRIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.462.643/0001-08, sediada na CLSW 303 – BL C – SALA 111 – ED. LE PARC – Sudoeste – Brasília/DF – CEP 70.673-623, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL**, tendo em vista o que consta nos Processo nº 08270.008172/2022-77 e 08490.005664/2022-16, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2022 (SRP), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR – A vigência do contrato fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/10/2026 à 30/10/2027, com o valor de **R\$ 1.481.600,10 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos reais e dez centavos)**, conforme descrito abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Valor de Taxa de Agenciamento	Valor Total
	1	Emissão de bilhetes de passagens - voos domésticos	600	R\$ 0,0001	R\$ 0,06

1	2	Repasse – Voos domésticos	600	R\$ 2.380,00	R\$ 1.428.000,00
	3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagens - voos domésticos	150	R\$ 0,0001	R\$ 0,015
	4	Emissão de bilhetes de passagens - voos internacionais	10	R\$ 0,0001	R\$ 0,001
	5	Repasse – Voos internacionais	10	R\$ 5.166,67	R\$ 51.666,70
	6	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagens - voos internacionais	3	R\$ 0,0001	R\$ 0,0003
	7	Repasse - Seguro viagem	10	193,33	R\$ 1.933,30
				Total:	1.481.600,10

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente da contratação do presente Termo Aditivo correrá através da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 00001/200370

Fonte: 1000000000, 1019000000, 1025000000

Programa de Trabalho: 233068, 233074, 233083

Elemento de Despesa: 339033, 339039

PI: - PF99LS9PA26, PF99LS9PJ26, PF99LS9OD26

No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este Contrato, correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrados entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO – Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRES OWCZARZAK, Agente de Polícia Federal**, em 11/05/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA REGINA MOURA, Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL, Usuário Externo**, em 07/05/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS PIOLI LUZ, Ordenador de Despesa - Substituto(a)**, em 08/05/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145950810&crc=EAFF9F83.
Código verificador: **145950810** e Código CRC: **EAFF9F83**.